

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre e altera o Edital nº 02/2020 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CSN 2020.2.

A Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, por meio de sua Diretoria Executiva, determina e torna público, nos termos deste edital, diante da incompletude das vagas dispostas pelo edital supracitado, resolve:

1. Alterar o período de inscrição **05/10/2020** até **08/10/2020** para **05/10/2020** até **12/10/2020** para o processo seletivo dos seguintes cursos, de forma que o item 10 do referido edital passe a conter o seguinte:

Curso Mecânico de Manutenção 800h - Propiciar ao(a) aprendiz conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional como Mecânico de Manutenção, capacitando-o para executar a manutenção de máquinas e equipamentos industriais, verificando os resultados do trabalho executado dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, executando ainda ações autônomas de manutenção.

Vagas para inscrições: 121 Vagas.

Operador de Usinagem de Máquinas Convencionais 800h - Propiciar ao(a) aprendiz conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional como Operador de Máquinas Convencionais capacitando-o(a) para executar processos de ajustagem mecânica, usinagem em tornos e fresadoras convencionais, respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

Vagas para inscrições: 11 vagas.

Soldador de Estruturas Metálicas – 800 horas

Propiciar ao(a) aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Soldador de Estruturas Metálicas, capacitando-o para executar operações de soldagem em estruturas de aço, segundo procedimentos técnicos pré-estabelecidos e atendendo às condições de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental.

Vagas para inscrições: 44 vagas.

2. A ampliação do prazo de inscrição está prevista e de acordo com o item 5 do Edital 01/2020 e não prejudicará os candidatos já inscritos.
3. Manter todas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2020 - **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CSN 2020.2**

Volta Redonda, 08 de Outubro de 2020.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CSN 2020.2

Pelo presente edital, a Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, no uso de suas atribuições, mediante aos critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o preenchimento de 294 (duzentos e novena e quatro) vagas em cursos de Aprendizagem Industrial que propiciam o desenvolvimento de competências e, portanto a formação em um perfil/título profissional de cursos de nível denominado na legislação educacional de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, dando direito a Certificado da instituição formadora, no caso o SENAI.

O SENAI, enquanto instituição formadora, realizará a inscrição, aplicação da prova e matrículas, mediante os critérios de seleção e contratação estabelecidos pela Companhia Siderúrgica Nacional - CSN

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo seletivo e de informações do curso que será ministrado pela entidade formadora.

1.2. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com cada curso.

1.3. No caso dos cursos de Aprendizagem Industrial, a conclusão do aluno se dará mediante obtenção de aproveitamento e frequência, exigido o aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada Unidade Curricular, além da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas do curso, conforme legislação educacional, devendo o aluno considerar a frequência mínima às aulas, de acordo com dias e horário descritos no item 4 deste edital.

1.4. Será considerado evadido o aluno que faltar sem justificativa, de forma consecutiva, 30 (trinta) dias letivos e considerado reprovado o aluno que faltar igual ou maior que 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

1.5. Caso o(a) aprendiz seja desligado(a) da empresa, o vínculo com a Firjan SENAI pode ser finalizado, ensejando a extinção unilateral do pacto educacional, de acordo com as diretrizes da instituição formadora.

1.6. O certificado do Programa de Aprendizagem Industrial somente será emitido caso o(a) aprendiz seja aprovado(a), na fase teórica e prática da Firjan SENAI e na prática profissional na empresa, quando houver.

2. CLIENTELA E PRÉ-REQUISITOS

Serão condições para se candidatar a participar de curso:

2.1. Ter nascido entre 28 de Novembro de 1998 e 13 de Dezembro de 2002.

2.2. Candidatos do sexo masculino, com 18 anos completos em 2020, devem apresentar o certificado de reservista (com RA) ou dispensa do exército.

2.3. Estar cursando o Ensino Médio, com previsão de término em dezembro 2021, ou ter concluído o Ensino Médio.

2.4. Não ter concluído o curso pretendido em nenhuma unidade SENAI.



2.5. Não ter sido aprendiz da empresa nos últimos 06(seis) meses.

2.6. Possuir os pré-requisitos necessários e específicos ao curso em questão, idade e escolaridade, e apresentar no ato da matrícula os documentos elencados no item 4.

2.7. Possuir requisitos de computador/notebook e acesso à Internet banda larga necessários para acompanhamento do curso, sabendo que o SENAI não se responsabilizará por dificuldades de acompanhamento em face da ausência dos mesmos.

3. DOS CURSOS

3.1. A oferta de cursos definida para este edital contempla:

Eletricista Industrial – 800 horas

Propiciar ao(a) aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Eletricista Industrial, capacitando-o para identificar e corrigir defeitos, realizar operações de montagem e instalação de equipamentos e componentes elétricos de baixa e alta tensão em plantas industriais, de acordo com as normas técnicas e legislação brasileira em vigor, em condições de qualidade e segurança.

Mecânico de Manutenção – 800 horas

Propiciar ao(a) aprendiz conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional como Mecânico de Manutenção, capacitando-o para executar a manutenção de máquinas e equipamentos industriais, verificando os resultados do trabalho executado dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, executando ainda ações autônomas de manutenção.

Operador de Usinagem de Máquinas Convencionais – 800h

Propiciar ao(a) aprendiz conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional como Operador de Máquinas Convencionais capacitando-o(a) para executar processos de ajustagem mecânica, usinagem em tornos e fresadoras convencionais, respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

Soldador de Estruturas Metálicas – 800 horas

Propiciar ao(a) aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Soldador de Estruturas Metálicas, capacitando-o para executar operações de soldagem em estruturas de aço, segundo procedimentos técnicos pré-estabelecidos e atendendo às condições de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental.

Operador de processos industriais – 600 horas

Propiciar ao(a) aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Operador de processos industriais, para executar as atividades operacionais nos processos de produção industrial, dentro dos padrões técnicos, de segurança, de qualidade e de meio ambiente, monitorar o processo e abastecer as linhas de produção industrial.

4. DA UNIDADE SENAI, CURSOS, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE REALIZAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES POR CURSO, DIAS E HORÁRIO.

Unidade SENAI-RJ	Curso	Carga Horária Total	Previsão do início do curso	Previsão do término do curso	Vagas	Quantidade máxima de inscrições por curso	Dias/ Horário
SENAI Volta Redonda	Eletricista Industrial	800h	14/12/2020	17/12/2021	60	180	Segunda a sexta-feira Manhã (08h-12h) Tarde (13h-17h)
	Mecânico de Manutenção	800h	14/12/2020	17/12/2021	122	366	Segunda a sexta-feira Manhã (08h-12h) Tarde (13h-17h)
	Operador de máquinas de usinagem convencionais	800h	14/12/2020	17/12/2021	20	60	Segunda a sexta-feira Manhã (08h-12h) Tarde (13h-17h)
	Operador de Processos Industrial	600h	14/12/2020	12/09/2021	60	180	Segunda a sexta-feira Manhã (08h-12h) Tarde (13h-17h)
	Soldador de Estruturas Metálicas	800h	14/12/2020	17/12/2021	32	96	Segunda a sexta-feira Manhã (08h-12h) Tarde (13h-17h)

* **Total de inscrições disponibilizadas: 882 inscritos.**

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o “Processo Seletivo para o Programa de Aprendizagem Industrial” serão realizadas somente via **internet**, no **link** disponibilizado pela Firjan SENAI no **site** da CSN, com preenchimento obrigatório de todos os itens solicitados no formulário.

5.2. As inscrições para os cursos e turmas apresentados neste Edital estarão abertas somente no período e horário disponibilizados neste Edital, em seu item 10.

5.3. O período de inscrição poderá ser encerrado, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para os cursos atingir a totalidade de vagas oferecidas neste Edital, seguindo a ordem de inscrição.

5.4. A empresa reserva-se o direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como, alterar a data de início e término das turmas propostas, após anuência e concordância da Firjan SENAI.

5.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

5.6. Todo o procedimento de inscrição e matrícula se dará pelo site da instituição formadora (SENAI-RJ), não existindo agentes externos para tal ato, nem disponibilização do espaço físico da instituição para tanto.

5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário com dados solicitados, realizando upload dos documentos obrigatórios. Caso o upload não seja realizado com a totalidade da documentação exigida, ou com documentos ilegíveis ou vencidos, a inscrição será considerada invalidada/anulada.

5.7.1. A pessoa com deficiência (PcD) deverá especificar a deficiência no ato da realização de sua inscrição, indicando no espaço disponível do formulário tal informação.

5.7.2. Documentos obrigatórios para a inscrição

- 1 (uma) foto modelo 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Identidade dentro do período de validade;
- CPF do próprio candidato; (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF)
- Comprovante de escolaridade
- Ensino médio concluído: histórico, certidão, certificado ou declaração de conclusão de curso
- Cursando o Ensino Médio, com término em 2021: Declaração atualizada (válida por 30 dias), constando série e turno em que está matriculado, e previsão de conclusão do curso;
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou dispensa do exército para os jovens a partir de 18 anos;
- Carteira de trabalho- CTPS Digital: Fazer o download da carteira / CTPS Física: Digitalizar as páginas que contêm a foto, número da CTPS e informações pessoais.
- Título de eleitor;
- Número do PIS; (CTPS nova, cartão do PIS ou cartão de comprovação emitido pela caixa).

5.8. Os documentos acima devem estar legíveis para que a inscrição possa ser efetivamente validada e os arquivos dos documentos poderão estar nos formatos pdf, jpg, jpeg ou bmp, com o tamanho de cada arquivo até 1 MB e no total 9 MB.

5.9. A inscrição está condicionada a entrega, via upload, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o curso. O candidato está ciente que é de sua responsabilidade a autenticidade e legibilidade dos documentos comprobatórios necessários para a realização da inscrição;

5.10. Não serão aceitos documentos vencidos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

5.11. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

6. DA PROVA

6.1. Do conteúdo:

Serão aplicadas provas *online* de Língua Portuguesa e Matemática, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

6.1.1 - Língua Portuguesa:

- Significado de vocábulos e expressões em função do contexto.
- Adequação vocabular ao contexto de uso.
- Uso coloquial e escrito; informal e formal.
- Ortografia oficial.
- Acentuação gráfica – segundo o atual acordo ortográfico.
- Emprego de letras.
- Formação de palavras – significado e sentido de morfemas.
- Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito:
 - Artigo e substantivo.
 - Pronomes: emprego e colocação.
 - Advérbio e adjetivo.
 - Preposição.
 - Numeral.
 - Preposições.
 - Conjunções.
 - Flexão verbal.
 - Emprego e valor semântico de tempos e modos verbais.
 - Concordância nominal e verbal.
 - Relações de sentido entre orações e segmentos de texto.
 - Identificação de conectores que conferem coesão e coerência ao texto.
 - Emprego dos sinais de pontuação.
 - Denotação e conotação. Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito.
- Ocorrência de crase.

6.1.2 - Matemática:

- Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Problemas.
- Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional.
- Regra de três simples.
- Porcentagem. Juros simples.

- Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Sistema métrico decimal.
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
- Raciocínio lógico: formas e sequências numéricas.
- Resolução de situações-problema.

6.2. Das condições para a realização das provas

6.2.1 - O(A) Candidato(a) para realizar a prova de seleção deverá:

- Ter realizado a inscrição no período definido neste edital
- Ter acesso computador, celular ou tablet.
- Ter acesso à internet

6.2.2 – O(A) candidato(a) que não acessar à prova no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo, será desclassificado.

6.2.2.1. Não há tempo de tolerância para a prova.

6.2.3 - A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de 1(uma) hora. Ao término desse período, o sistema finalizará a prova. A Firjan SENAI não se responsabiliza por problemas de internet ou conexão na residência do(a) candidato(a), no ato da prova.

6.2.4. O(A) candidato(a) deverá realizar a prova em um único acesso.

6.2.5. Caso o(a) candidato(a) acesse e responda apenas algumas questões implicará no envio e correção da prova na forma em que foi finalizada. Assim, a nota final atribuída ao(a) candidato(a) corresponderá apenas às questões respondidas na prova.

6.2.6. Caso o(a) candidato(a) acesse e feche a prova sem responder nenhuma questão será atribuído, automaticamente, a nota 0,0 (zero) e o(a) candidato(a) será desclassificado do processo seletivo.

6.2.7. Não haverá, em hipótese alguma, 2ª chamada para o(a) candidato(a) que deixar de realizar a prova na data determinada neste Edital.

6.2.8. A prova será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma a opção correta. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma opção de resposta. Será atribuída nota zero à questão que não conferir com o gabarito.

6.2.9. O(A) candidato(a) receberá por e-mail, no dia que antecede a prova, o link, o login e a senha para acesso, podendo acessar somente no horário definido no edital.

6.3. Da pontuação das provas:

6.3.1. As provas serão corrigidas eletronicamente, conforme o gabarito oficial.

6.3.2. O(A) candidato(a) que obtiver como resultado nota **igual/acima de 60 (sessenta) pontos** será classificado.

6.3.3. O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

6.3.4. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota na avaliação
- O candidato que apresente a maior idade
- Ordem de inscrição no processo seletivo



6.3.5. Não serão atendidas as solicitações de revisão de provas e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o(a) candidato(a) apresente atestado médico.

6.3.6. Os(As) candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo não terão garantia de serem contratados(a) na condição de aprendiz pela empresa. .

7. DO RESULTADO

7.1. A Firjan SENAI Volta Redonda encaminhará para a CSN o resultado mediante uma lista com os(as) candidato(a)s classificados(as).

7.2. Caberá a empresa contratante encaminhar para o SENAI a lista dos(as) candidato(a)s selecionados para compor suas cotas.

7.3. Caberá a empresa contatar os(as) Aprendizes escolhidos(as) informando sobre o processo de contratação, não cabendo a instituição formadora opinar ou intervir.

7.4. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidato(a)s inscritos para preenchimento de vagas definidos neste edital.

7.5. Este Edital não prevê banco ou cadastro reserva.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os(AS) candidato(a)s selecionados(as), com base na classificação encaminhada a empresa, serão convocados para procedimentos estabelecidos pela empresa contratante, assim como apresentação de documentos.

8.2. A formalização dos contratos de aprendizagem será confeccionado individualmente pela empresa e deverá observar rigorosamente as orientações da Firjan SENAI através do ofício EP-141 - Carta de confirmação do(a) Aprendiz e Informações Contratuais.

8.3. O(A) candidato(a) classificado(a) que será contratado(a) pela empresa deverá entregar os seguintes documentos, em local determinado pela empresa contratante:

Documentos necessários para admissão CSN:

- Carteira de Trabalho (original e cópia);
- Cópia da Carteira de Identidade (não serve protocolo e não pode estar vencida);
- Cópia do CPF (não serve protocolo);
- Cópia do Título de Eleitor (obrigatório para maior de 18 anos);
- Cópia do Certificado de Reservista (obrigatório para maior de 18 anos, não poderá ser alistamento);
- Cópia do PIS/PASEP (caso não seja o 1º emprego);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia atual da Declaração da Instituição de Ensino, atestando estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (pré-requisito para o curso);



- Cópia do comprovante de residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel e internet). Deve estar legível com data recente em *nome próprio*.
**No caso de comprovante em nome de terceiros será aceito mediante a apresentação adicional de declaração do titular da conta, no modelo CSN, registrada em cartório confirmando o endereço de residência do interessado.*
- Cópia do cartão de Vale-Transporte (caso possua)

A admissão só será realizada mediante apresentação de todos os documentos

9. DA MATRÍCULA

9.1. A Unidade SENAI realizará conferência da documentação exigida neste Edital, recebida pelo upload realizado pelo candidato diretamente no *site*, **no ato da inscrição**. Caso a documentação atenda ao preconizado por este edital, será efetivado o processo de matrícula no curso pretendido. Respeitando a classificação enviada pela empresa e o número de vagas previsto neste edital.

9.2. Das especificidades da pessoa (candidato(a)) com deficiência (PcD)

9.2.1. O(A) candidato(a) identificado(a) como pessoa com deficiência, será convocado pela Unidade SENAI para realização de Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade necessárias para realização do curso pretendido, com vistas ao disposto na lei 13.146/15, podendo essa entrevista ocorrer por meio eletrônico.

9.3. O(A) candidato(a) classificado(a) a ser contratado pela a empresa, deverá ter o ato da celebração do contrato antecedente ao ato da matrícula e a data do início e término do contrato deverá ser coincidente com o início e término do curso.

9.4 Documentos necessários para a matrícula no SENAI

- 1 (uma)foto modelo 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Identidade dentro do período de validade;
- CPF do próprio candidato; (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF)
- Comprovante de escolaridade
 - Ensino médio concluído: histórico, certidão, certificado ou declaração de conclusão de curso.
 - Cursando o Ensino Médio, com término em 2021: Declaração atualizada (válida por 30 dias), constando série e turno em que está matriculado, e previsão de conclusão do curso;
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou dispensa do exército para os jovens a partir de 18 anos;

9.4.1. Documentos encaminhados da empresa para a Unidade Firjan SENAI, por meio digital

- cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e do contrato assinado pela empresa).
- cópia do Contrato de Aprendizagem;

- cópia da 2ª via da Carta de confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais, carimbada e assinada pelo representante da empresa;

9.7. Os(As) Candidato(a)s classificados(as) que não enviarem, por *upload*, toda a documentação, conforme determina o presente Edital, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste Edital.

9.8. A reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate nas respectivas vagas e os(as) reclassificados(as) deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

10. CRONOGRAMA

Etapas	Data e Horário	Local
Divulgação e Inscrição	05/10/2020 a 08/10/2020 (Até completar 882 inscritos)	A inscrição será totalmente <i>online</i> , no link A inscrição totalmente <i>online</i> , no link disponibilizado no <i>site</i> da CSN
Reunião de Informação Profissional	14/10/2020	SENAI enviará um e-mail ou contato telefônico com Candidato(a)s informando link da plataforma para a RIP, em 13/10/2020
Aplicação da Prova/Horário	19/10/2020 Período para a realização da prova 08h30 às 10h30 Tempo de prova 1h	SENAI enviará um e-mail ou contato telefônico com Candidato(a)s informando link da plataforma para a prova, em 18/10/2020
Resultado da prova para a Empresa	21/10/2020	SENAI envia para Empresa lista dos(as) Candidato(a)s e notas por ordem classificação na prova
Divulgação do resultado	23/10/2020	Site da CSN informando aos(as) candidato(a)s com a convocação para a próxima etapa
Painel com RH	A definir	Link divulgado pela CSN
Painel com gestor	A definir	Link divulgado pela CSN
Exame médico para cotistas e entrega de documentos	A definir	Link divulgado pela CSN
Resultado do Exame médico	A definir	Link divulgado pela CSN
Contrato com a CSN	14/12/2020	CSN
Período de Matrículas	14 a 16/12/2020	Firjan SENAI Volta Redonda
Início das aulas	14/12/2020	Firjan SENAI Volta Redonda

Este cronograma poderá sofrer alteração, de acordo com a necessidade de Empresa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.O(A) candidato(a) após a matrícula se compromete em cumprir as regras comportamentais e previsões pedagógicas da instituição, na forma de seu Regimento Escolar e no Manual do Aluno.

11.2. O Programa de Aprendizagem Industrial é gratuito, não cabendo aos(as)

aprendizes despesas com matrícula, mensalidades, uniformes, equipamentos de proteção individual e, quando cabível, material didático produzido pela Firjan SENAI.

11.3. A Firjan SENAI, enquanto entidade formadora, não disponibilizará equipamentos ou rede de acesso à internet para a realização do curso.

11.4. Os(As) aprendizes matriculados(as), que evadirem do curso, não terão direito a nova oportunidade de curso nos próximos 02(dois) anos, devendo os mesmos ter ciência desse aspecto por meio do respectivo EDC 037 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RJ – Gratuidade Regimental.

11.5. Em caso de fortuito, força maior função do agravamento da pandemia, a Firjan SENAI reserva-se o direito de suspender as aulas ou ministrar aulas mediadas por tecnologias.

11.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela empresa contratante, juntamente com o setor de Educação Profissional da Firjan SENAI.

Volta Redonda, 02 de Outubro de 2020.